



PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº ___/2018.

AUTOR / SIGNATÁRIO

Vereadora TERESINHA MEDEIROS.

EMENTA:

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o **“DIA MUNICIPAL DO DIRETOR DE ESCOLA”**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, o **“DIA MUNICIPAL DO DIRETOR DE ESCOLA”**, a ser comemorado anualmente em 12 de novembro.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a ser desenvolvida para realização do **“DIA MUNICIPAL DO DIRETOR DE ESCOLA”**.

Art. 3º O evento que trata esta Lei como finalidade a realização de palestras, rodas de conversar, seminários, workshops e mobilizações que difundam os trabalhos realizados por estes profissionais, na necessidade de se ampliar estratégias para melhor exercer suas funções em busca de melhorias para rede de ensino do nosso município de Teresina.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber..

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario.



JUSTIFICATIVA

O Dia do Diretor de Escola, ou **simplesmente** Dia do Diretor, é **comemorado** em 12 de novembro. Esta data **celebra** o profissional responsável em **gerir** e administrar as decisões da escola, **colaborando** para construir um bom ambiente para os professores, alunos e demais colaboradores dos colégios.

O Diretor de Escola é, por muitos motivos, uma figura exponencial na estrutura de qualquer sistema de ensino, seja público ou privado.

Suas funções alcançam praticamente todos os setores da escola, e múltiplos são os seus afazeres numa instituição que congrega milhares de alunos, centenas de pais, dezenas de professores e funcionários.

Suas responsabilidades são imensas, uma vez que estão sob seus cuidados crianças e jovens nem sempre preocupados consigo mesmos, ao longo dos 200 dias letivos, numa escola onde tudo pode acontecer inclusive tragédias.

O Diretor é o mestre pensador, aquele que projeta a escola de qualidade desejada pela comunidade, embora quase nunca possível, pelos péssimos salários e condições de trabalho.

Em função de todas as adversidades que cercam nossa profissão, nós, diretores da escola pública estadual, 12 de novembro temos muito pouco a comemorar, a não ser o sentimento do dever cumprido.

Em virtude do demonstrado, fica devidamente comprovado o devido merecimento da homenagem desta egrégia Casa de Leis ao Dia do Diretor..

Sala das Sessões: 13 de novembro de 2018.

Teresinha Medeiros
Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.